



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o quadro de valores das subvenções inserido no art. 1º.
Da Lei Municipal n. 4.260, de 19 de janeiro de 2015.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Quadro de valores das subvenções sociais inserido no art. 1º. da Lei Municipal n. 4.260, de 19 de janeiro de 2015, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2015, SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com os seguintes montantes:

[...]	[...]
0.049 - TRANSFERÊNCIA À SES/MG-CONTRAPARTIDA PROG.FARMÁCIA MINAS	206.017,64
[...]	[...]
2.082 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG	2.005.000,00
[...]	[...]
TOTAL	15.636.584,80

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de novembro de 2015

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/11/2015